



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.839, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 84.797,75 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 84.797,75 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0003 1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 47 – PROJETO 36.

4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 80.557,86

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 4.239,89

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 36, Lote 1, no valor de R\$ 80.557,86 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 4.239,89 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Inclui a Ação 1023 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
em 18 de maio de 2022.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.839, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 84.797,75 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 84.797,75 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES
PRIORIDADE 47 – PROJETO 36.
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material
permanente..... R\$ 80.557,86
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material
permanente..... R\$ 4.239,89

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 36, Lote 1, no valor de R\$ 80.557,86 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 4.239,89 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Inclui a Ação 1023 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 18 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FB74DC84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022. Edição 2521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>